DECRETO Nº 2.647, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC,"

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Na segunda feira, dia 03 de março de 2025 não haverá expediente nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do Município de Jaborá – SC, decorrência do Ponto Facultativo conforme Decreto nº. 2.620 de 07 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Os atendimentos retornam ao normal na terça feira dia 04 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 28 de fevereiro de 2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28/02/2025

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração